



EDITAL Nº 007-9, DE 24 DE JULHO DE 2023.

RETIFICAÇÃO de Resultado Final, Edital nº 006-9/2023, do Processo Seletivo Simplificado para diversos cargos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CONSIDERANDO que o Edital nº 006-9/2023, falhou no ordenamento de classificação pela data de nascimento, na página 8/32, detectado após análise e verificação, o que atende ao terceiro critério de desempate estabelecido no Edital nº 001-9/2023;

CONSIDERANDO que a Súmula nº 473 do STF, assegura que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". E a Súmula nº 346 do STF, assegura que "A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 379/2022, torna público, para conhecimento dos interessados a retificação e correção do Edital nº 006-9/2023 de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, após análise e conferência da Avaliação Curricular apresentada pela COMISSÃO ORGANIZADORA do certame do Processo Seletivo, conforme a seguir:

I – Retificar, corrigir, situação de candidatos após revisão de avaliações, em virtude de lapso de ordenamento, passando a vigorar as situações dos candidatos a função de **PSICÓLOGO/A**, para o **CENTRO DE ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE DROGA**, conforme relação abaixo:

Inscrição (*)	Nome	Nascimento	Nota Final	Classificação	Situação
20230616152445	ALEXANDRE TELES DA SILVA	18/07/1977	80	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
20230616130704	FRANCIANE SILVA REZENDE	21/05/1991	80	2º	APROVADO

* Nota: **INSCRIÇÃO VÁLIDA e PREENCHE OS REQUISITOS.**

II – Ficam mantidas as demais notas contidas nos Anexos do Edital nº 006-9/2023, permanecendo inalteradas as situações dos demais inscritos.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Serra Talhada, 24 de julho de 2024.

RENAN CARLOS PEREIRA BASTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria PMST/GP nº 005/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

✉ administracao@serratalhada.pe.gov.br

☎ (87) 9.9626-2793

AVENIDA CUSTÓDIO CONRADO, 600

AABB - CEP: 56.912-550

SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05